ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1552/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 07/12/2015 **Sanção:** 07/12/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.552/2015 Em, 07 de dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, credito especial Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 106.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais), Vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art.2° Para cobertura do crédito suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 114.150,00 (Cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 106.150,00
08.001.20.122.0007.2091 – Manutenção da Sec. Mun. Agricultura
31.90.11.00.00 - Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 95.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.....R$ 3.150,00
Total .....R$ 106.150,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....R$ 8.000,00
07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção da Sec.Mun. Assistência Social
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Total.....R$ 8.000,00

Total Geral .....R$ 114.150,00

ANULA

07 - Secretaria Municipal de Ação Social		**R$ 69.150,00**
07.001.08.244.0012.2037 - Manutenção das Ativ. Sec. de Assist. Social		
31.90.11.00.00 - Vencimento e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	50.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$	2.000,00
31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$	6.000,00
33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação	R$	3.150,00
31.90.11.00.00 -.Material de consumo	R$	8.000,00
Total	**R$**	**69.150,00**
08 - Secretaria Municipal de Agricultura	**R$**	**45.000,00**
08.001.20.606.0021.2210 – Manutenção Programa Porteira Adentro		
31.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
Total	**R$**	**45.000,00**
Total Geral	**R$**	**114.150,00**

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de dezembro de 2015.

APROVADO
EM 07/12/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 07/12/2015

SANCIONADO
Em 07/12/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal